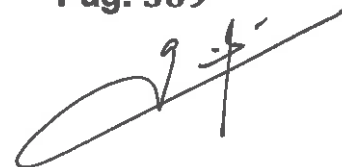


Reunião de 12 de julho de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de julho do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a câmara municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia doze de julho de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois euros e dezanove centimos (€3.233.282,19). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do senhor maestro Manuel Henrique Coelho de Almeida, que dirigiu durante muitos anos, o Grupo Coral Trindade Coelho, de Mogadouro. -----

----- **ENTREGA DE DOCUMENTOS:** - Na sequência do pedido do senhor vereador António Pimentel, registado na ata da última reunião deste órgão, o senhor presidente da Câmara entregou-lhe informação escrita da relação de horas extraordinárias pagas pela autarquia, nos períodos compreendidos entre o dia um de janeiro e trinta de junho do ano de dois mil e treze e um de janeiro e trinta de junho do ano de dois mil e dezasseis. -----

ORDEM DO DIA

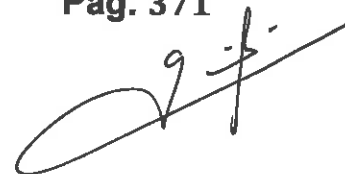
- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2016.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----

Reunião de 12 de julho de 2016



- 3 AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM-TTM - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 4 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – CONTA FINAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 5 INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – CONTA FINAL DA OBRA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 PEDIDO DE LURDES OVELHEIRO PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 PEDIDO DE FERNANDO JOSÉ RITO SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 PEDIDO DE ANDREIA FERNANDES ROCHA PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 PEDIDO DE CÂNDIDO AUGUSTO DIAS - PAGAMENTO DE TERRADO REFERENTE AO 3.º TRIMESTRE - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2016/2017 - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PARA RATIFICAÇÃO. -----
- 11 ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS NO PARQUE DE CAMPISMO NO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PARA RATIFICAÇÃO. -----
- 12 APOIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATL – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PARA RATIFICAÇÃO. -----
- 13 PEDRO FILIPE GUEDES LOPES – PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 12 de julho de 2016



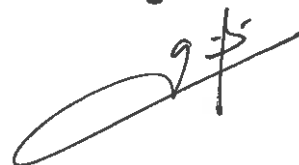
- 14 PEDIDO DE ANTÓNIO DO ROSÁRIO CORREIA – APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PENAS ROIAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 ALCIDES PRETO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE PESCA – FESTAS DE S. SEBASTIÃO DE URRÓS 2016 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MOGADOURO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 ANTÓNIO LUÍS PIMENTEL MOREIRA – PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO SILOS N.º 1/2014 - INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 19 INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE – DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE – SERVIÇOS DE BRAGANÇA - DIA INTERNACIONAL JUVENTUDE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 20 PEDIDO DE ANTÓNIO JOAQUIM PARREIRA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 21 SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DAS SORTES – INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e oito de junho dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, sem o voto do senhor vereador Evaristo António Neves, por não ter estado presente na referida reunião, por motivo de gozo de férias. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Aida Alves Azevedo, datado de seis de julho de dois mil e dezasseis, com

Reunião de 12 de julho de 2016



morada na rua Ambrósio dos Santos, número quarenta e dois, na localidade de Braga, contribuinte número 170560813, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e noventa e sete barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o número 126-G, denominado por campo de Gil, na vila de Mogadouro. -----

----- Com base na análise/informação número seiscentos e vinte e sete, de seis de julho corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Marco António Pereira dos Santos Vaz, datado de quatro de julho de dois mil e dezasseis, com morada na localidade de Ventoselo deste concelho, contribuinte número 205651607, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e noventa e dois barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas seguintes matrizes: -----

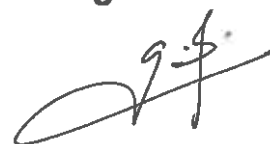
- Artigo 108-1D, denominado por eiras de baixo; -----
- Artigo 110-1D, denominado por eiras de baixo; -----
- Artigo 88-1G, denominado por covinha do carrasco; -----
- Artigo 36-1I, denominado por passadouro de Brunhoso, -----

----- Todos, sítos na localidade de Ventoselo, em União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo. -----

----- Com base na análise/informação número seiscentos e catorze, de quatro de julho corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Eduardo Augusto Alves, datado de trinta de junho de dois mil e dezasseis,

Reunião de 12 de julho de 2016



com morada na rua da república, número vinte e quatro, na localidade de Sendim, contribuinte número 151249857, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e oitenta e três barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas seguintes matrizes: -----

- Artigo 215-A, denominado por charal; -----
- Artigo 456-A, denominado por peitada; -----
- Artigo 101-A, denominado por carreirão, -----

----- Todos, sitos na freguesia de Travanca deste concelho. -----

----- Com base na análise/informação número seiscentos e sete, de um de julho corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um pedido de Acácio Alfredo Pereira, de trinta de junho de dois mil e dezasseis, com morada na rua do toural, sem número, deste concelho, contribuinte número 176761306, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e oitenta e quatro barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz artigo número 116-K, denominado por nogueirinha, da freguesia de Azinhoso deste concelho. -----

----- Com base na análise/informação número seiscentos e seis, de um de julho corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/99 – LOTEAMENTO SITO NA CORTINHA DE TRÁS DO CEMITÉRIO – URBANIZAÇÃO DO CASTELINHO, EM MOGADOURO – LOTE N.º 26: - Foi presente um requerimento pertencente a Francisco Manuel de Sá Mendes, do mês de junho de dois mil e dezasseis, registado no núcleo administrativo da unidade de ordenamento do território e urbanismo com o número quinhentos e sete, em oito de junho último, contribuinte número

Reunião de 12 de julho de 2016



193630018, residente na avenida do sabor, lote número treze, segundo andar esquerdo, na vila de Mogadouro, em que solicitou a aprovação da alteração do alvará de licença de loteamento número um barra noventa e nove, terreno com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375 m²), constante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número 1427/20000802, inscrito na matriz predial sob o artigo 2886, sito na cortinha de trás do cemitério – urbanização do castelinho, lote número vinte e seis, na vila de Mogadouro, tendo como confrontações, a norte, rua pública; a este, lote número vinte e cinco; a sul, lotes números oito e nove e a oeste, lote número vinte e sete. -----

----- A análise e informação número quinhentos e setenta, de vinte de junho de dois mil e dezasseis, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, referiu o seguinte: -----

----- “O requerente pretende aumentar a mancha de implantação, e consequentemente a área de construção prevista para o lote. -----

----- O pedido não põe em causa o COS e o IUS definidos nas alíneas c) e f) do Regulamento do PDM para o aglomerado de Mogadouro (alteração publicada em *Diário da República*, 2.ª série – N.º 198 – 13 de outubro de 2009), pelo que sou de parecer que poderá ser aceite. -----

----- De acordo com o definido no n.º 3 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro o gestor do procedimento deverá notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará para pronúncia (dez dias) sobre esta alteração. ---
CONCLUSÃO -----

Findo o prazo e caso não haja oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará, o pedido poderá ser aprovado.” -----

----- Sobre o assunto, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a análise/informação técnica, devendo o gestor do procedimento notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará para pronúncia sobre esta alteração. -----

----- **3. AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM-TM – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta, datada de um de julho de dois mil e dezasseis, assinada pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, registada com o número “2016,EXP,I,GE,246” que adiante se transcreve: -----

Reunião de 12 de julho de 2016



“Os nove municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), na qual se insere o Município de Mogadouro, reunidos na vila de Vimioso aos 8 dias do mês de Junho de 2016, representados pelos respetivos presidentes dos seus órgãos executivos, reconheceram que a agregação dos diversos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento que gerem, se apresenta como o modelo que melhor corresponde aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas. -----

Assente neste pressuposto, estabeleceram entre si um memorando de entendimento que vai no sentido da implementação do modelo de gestão intermunicipal para o que apontaram para um conjunto de compromissos de natureza preliminar. -----

Esse memorando constitui um documento que estabelece um conjunto de princípios, pelo que, só por si, não constitui documento vinculativo, ainda que manifeste um compromisso no sentido de que os respetivos Presidentes da Câmara venham a desenvolver os melhores esforços no sentido de que o objetivo da agregação de sistemas seja apresentado para deliberação pelos órgãos municipais competentes. -----

Neste contexto, atenta a sua relevância para o Município de Mogadouro e para os seus munícipes e não obstante os poderes de representação que me estão cometidos por força do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é meu entendimento que o texto desse memorando de entendimento seja apreciado pelo executivo municipal no âmbito do seu eventual desenvolvimento, tendo em conta o disposto nas alíneas qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Nestes termos, submeto a esta Câmara Municipal, para conhecimento, o “Memorando de Entendimento relativo à agregação dos sistemas de águas e saneamento dos Municípios que integram a CIM-TTM”, documento que junto em anexo.” -----

----- Segue-se, transcrita, o teor da certidão assinada pelo primeiro secretário da Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), Rui Afonso Cepeda Caseiro, sobre este assunto, aprovado em reunião daquele órgão, no dia oito de junho do ano em curso: -----

“MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM-TTM

Os nove municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), abaixo descritos, reunidos na cidade de

Reunião de 12 de julho de 2016



Bragança aos 24 dias do mês de maio de 2016 e representados pelos presidentes dos seus órgãos executivos, manifestam reconhecer a agregação dos respetivos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento, se apresentam como o modelo que melhor dá resposta aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas. Nestes termos, estabelecem entre si o presente memorando de entendimento, assente no estudo de viabilidade económica e financeira elaborado, que aponta no sentido da viabilidade da gestão em modelo intermunicipal e sobre o qual obtiveram os seguintes compromissos preliminares: -----

1.º

No exercício das suas competências próprias, os signatários manifestam vontade e interesse em agruparem os sistemas dos Municípios que representam em termos de gestão e fornecimento de água para consumo público e saneamento, solução que reconhecem com vantajosa para os respetivos municípios. -----

2.º

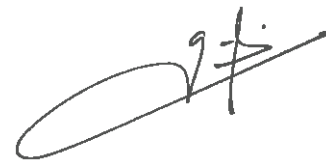
Comprometem-se a desenvolver esforços no sentido de que o objetivo da agregação de sistemas seja apresentado aos órgãos municipais competentes, para deliberação. -----

3.º

Estabelecem os seguintes compromissos de base com vista à agregação dos sistemas: -----

- a) Criação de um sistema intermunicipal que vise, como principal objetivo, a eficiência, viabilidade económica e a potenciação do sentido empresarial e patrimonial a atribuir a estes ativos, e, bem assim, a harmonização de tarifas; -----
- b) Salvaguarda da titularidade dos sistemas individuais que pertencem a cada município; -----
- c) Integração no sistema intermunicipal de acordo com a vontade e disponibilidade de cada município, analisado caso a caso, mas tendo em vista a viabilidade económica do projeto; -----
- d) Integração da gestão e exploração dos sistemas de águas e de saneamento em baixa, sem prejuízo da possível integração dos sistemas em alta, desde que dependente da vontade expressa de cada município; -----
- e) Colaboração no sentido dos sistemas em alta, que se encontram concessionados, poderem vir a ser geridos pela entidade responsável pela gestão intermunicipalizada; -----

Reunião de 12 de julho de 2016



- f) No âmbito do processo promovido pelo Governo, de desagregação do sistema em alta, nomeadamente das Águas do Norte, SA, o sistema intermunicipal a criar, deverá exigir e providenciar a integração de todos os activos em alta, referentes à área de abrangência dos municípios integrantes do sistema, dos municípios que posteriormente possam vir a integrar o sistema e todos os sistemas complementares de fronteira. -----

4.º

Com o objetivo de levar por diante a integração ora preconizada, os Municípios colaborarão também no sentido de que as candidaturas que estão neste momento a ser apresentadas junto do POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos sejam acompanhadas do presente memorando de entendimento, ainda que essa candidatura seja sempre previamente aprovada por cada um dos Municípios interessados. -----

5.º

A forma de gestão intermunicipal dos sistemas de abastecimento de água e saneamento segue o modelo de gestão delegada na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. -----

6.º

Os possíveis investimentos para os próximos cinco anos estão genericamente definidos no estudo de viabilidade económica e financeira elaborado e serão financiados por fundos comunitários ou outros, de forma a que, tendencialmente, os municípios não tenham que assumir os encargos com o autofinanciamento, sendo que se verificarão os acertos necessários em termos de investimentos, através de articulação entre a Resíduos do Nordeste e os serviços de cada município. -----

7.º

Será elaborado um inventário individual de cada município que deverá integrar o contrato de gestão delegada a celebrar com Resíduos do Nordeste, tendo em vista a execução do contrato respetivo. -----

8.º

A cedência dos bens é gratuita e tem como limite mínimo o valor indexado à titularidade do capital social de cada município na empresa Resíduos do Nordeste, devendo sempre garantir-se a viabilidade da integração dos sistemas em concreto. -----

9.º

Reunião de 12 de julho de 2016



A integração do conteúdo descrito no presente memorando será objeto de parecer prévio e de eventuais instruções e acompanhamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR I.P. -----

10.º

O modelo de gestão delegada preconizado pelo presente memorando é estabelecido para uma duração de 30 (trinta) anos, salvo se entretanto ocorrerem alterações legislativas que impliquem numa mudança imperativa e seja obtido acordo entre todos os municípios intervenientes. -----

11.º

Os signatários do presente memorando manifestam e dão o acordo aos presentes princípios, afirmando que aceitam a sua execução imediata, e autorizam, dentro das suas competências próprias, a Resíduos do Nordeste a prosseguir com as diligências, formais, materiais e financeiras com vista à execução dos mesmos. -----

DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão, os Presidentes das Câmaras Municipais de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais subscreveram o memorando de entendimento acima transcrito. -----

Mais deliberaram que o referido memorando de entendimento fosse enviado para todos os municípios para conhecimento nos órgãos autárquicos competentes." -----

----- O senhor presidente explicou o conteúdo dos documentos apresentados, informando que os municípios de Freixo de Espada à Cinta e de Torre de Moncorvo, embora, não fazendo parte desta comunidade intermunicipal, mas como membros da Associação de Municípios do Douro Superior, entenderam, também tomar a mesma posição defendendo este memorando e, embora sabendo que o mesmo não terá força vinculativa, submeteu-o ao conhecimento e aprovação do órgão do executivo. -----

----- O executivo, após longa análise e discussão sobre o assunto em questão, por ser demasiado importante para o futuro do concelho deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e concordar com o teor do presente memorando supratranscrito, na parte respeitante à gestão de águas e saneamento em baixa, por entender que será o modelo que melhor resposta dará aos atuais desafios da gestão e exploração deste sistema. -----

----- Mais disse que, todavia, era importante, antes de dar passos significativos à gestão do setor, se clarificasse a gestão do sistema em alta, uma vez que são distintas as posições dos diferentes Municípios. -----

----- Quanto à gestão do sistema em alta, foi unânime, em que o mesmo fosse também gerido pelos Municípios, ou por um aglomerado de Municípios,

Reunião de 12 de julho de 2016



no caso, pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e, não pelo governo central. -----

----- Tal como consta da proposta apresentada e, com base no estipulado nas alíneas qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submetê-la a aprovação do órgão deliberativo, bem como enviar, para conhecimento, o “Memorando de Entendimento relativo à agregação dos sistemas de águas e saneamento dos Municípios que integram a CIM-TTM”. -----

----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – CONTA FINAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Atendendo à informação número mil, trezentos e oitenta e nove, de cinco de julho corrente, do encarregado operacional, Abílio Augusto Familiar Martins, da unidade de obras municipais, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da construção de um balneário na associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro no valor total de três mil, cento e vinte e cinco euros e seis cêntimos (€3.125,06), executada por administração direta, na sequência do deliberado em reunião de oito de março do corrente ano. -----

----- 5. INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO MUNDO RURAL – CONTA FINAL DA OBRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

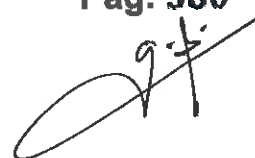
Foi presente a informação número mil, trezentos e noventa e nove, de seis de julho corrente, sobre o assunto em título, na qual o assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, informou que, em cumprimento do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 399.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para efeitos de liquidação da empreitada, enviava, para aprovação, os elementos constituintes da conta final, de acordo com o definido no artigo 400.º do mesmo diploma. -----

----- O auto, lavrado em quatro de julho de dois mil e dezasseis, assinado pela fiscalização, Abel Afonso Varandas, engenheiro civil e representante da empresa adjudicatária, Nuno Venâncio Salomé, engenheiro civil, apresentou o seguinte resumo da empreitada intitulada “Centro de Interpretação do Mundo Rural”: -----

“Firma adjudicatária: Norcep-Construções e Empreendimentos, Lda. -----

1. Dados gerais da obra:	
Data da aprovação do processo e abertura do concurso	30.04.2014

Reunião de 12 de julho de 2016



Tipo de procedimento	Concurso público
Data do anúncio do concurso D.R.	06.05.2014
Data do relatório preliminar de análise das propostas (audiência prévia)	23.06.2014
Data do relatório final (adjudicação)	25.07.2014
Data da escritura do contrato	09.09.2014
Data do Visto do Tribunal de Contas	05.11.2014
Data da aprovação global do Plano de Segurança e Saúde	04.02.2015
Data da consignação	14.11.2014
Prazo de execução	270 dias
Data prevista para a conclusão da obra	04.10.2015
Prorrogações de prazo	75 dias
Conclusão da obra	18.01.2016
Receção provisória da obra	14.06.2016
2. Resumo dos trabalhos:	
Trabalhos previstos	€678.499,00
Trabalhos executados	€678.499,00
Revisões de preços provisória	€0,00
Custo final da empreitada	€678.499,00
3. Conclusão	
Dos valores apresentados no ponto 2 pode concluir-se que esta empreitada foi concluída pelo preço previsto no contrato.	

----- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por maioria (com quatro votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores Evaristo Neves, Joana da Silva e Virgínia Vieira e três abstenções dos senhores vereadores António Pimentel, João Henriques e Teresa Sanches), aprovar a conta final da obra supramencionada no valor de seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove euros (€678.499,00). -----

----- Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata justificaram o seu sentido de voto, na sequência das declarações tomadas em várias deliberações deste órgão a respeito da empreitada em referência, em que a forma de votação foi sempre a abstenção. -----

----- **6. PEDIDO DE LURDES OVELHEIRO PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento da sócia gerente da empresa José & Lurdes Maio, Lda., com sede na avenida do sabor, em Mogadouro, contribuinte 510192688, datado de seis de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número dois mil, oitocentos e doze, em que solicitou, ao abrigo do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, apoio para a criação de um posto de trabalho. -----

Reunião de 12 de julho de 2016



----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da câmara, datado de treze de junho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em seis de julho do corrente ano, o seguinte: -----

----- “A empresa José & Lurdes Maio, Lda. com o NIPC: 510192688, com estabelecimento comercial na avenida do sabor, 5200 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação líquida de postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa iniciou a atividade em 29-02-2012, com o CAE: COMÉRCIO POR GROSSO DE FRUTA, conforme cópia da Declaração de Início de Atividade que apresentou junto da Autoridade Tributária. Apresenta um contrato de trabalho sem termo com o trabalhador Flávio Ricardo Gonçalves e comunicação de admissão à Seg. Social, apresenta Declarações de Remunerações de abril/2016 submetidas a S. Social onde constam três (3) trabalhadores, incluindo o Flávio Ricardo Gonçalves. Juntou declarações de remunerações de Novembro e Dezembro/2014 e de Agosto, Setembro e Outubro de 2015, nas quais constam três (3) trabalhadores, incluindo o Flávio Ricardo Gonçalves, pelo que não se verifica a criação líquida de novos postos de trabalho. Sou da opinião que não deve ser aprovado o apoio solicitado.” -----

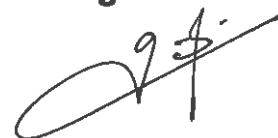
----- Considerando a informação escrita supratranscrita prestada pelo chefe de gabinete do senhor presidente, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. -----

----- 7. PEDIDO DE FERNANDO JOSÉ RITO SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido do gerente da empresa Fernando José Rito Sociedade Unipessoal, Lda., Fernando José Rito, com sede na Zona Industrial, no lote número cinquenta e quatro, em Mogadouro, contribuinte 509848117, datado de vinte e três de maio de dois mil e dezasseis, registado com o número dois mil, quinhentos e sessenta e seis, em que solicitou apoio financeiro à criação de postos de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de trinta de maio de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em vinte e nove de junho do corrente ano, o seguinte: -----

----- “A Empresa Fernando José Rito-Unipessoal, Lda. com o NIPC: 509848117, com estabelecimento comercial e industrial na Zona Industrial de

Reunião de 12 de julho de 2016



Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a empresa iniciou a atividade em Maio/2011 com o CAE: 16230 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE CARPINTARIA P/ CONSTRUÇÃO. Requer apoio pela criação de dois postos de trabalho. Para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, um com Maria da Luz de Melo Rito, com início em Novembro/2015 que não pode ser considerado criação de novo posto de trabalho, dado que a mesma está coletada com empresária em nome individual, o outro com António José Matos Ferreira c/ início em 6-01-2016 e comunicação de admissão à Seg. Social. Da consulta das Declarações de Remunerações entregues na Segurança Social, verifica-se que em Dezembro/2015 tinha sete trabalhadores e em Abril/2016 tem oito trabalhadores, onde consta o novo trabalhador, António José Matos Ferreira, pelo que se verifica a criação líquida de um posto de trabalho. Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de mais um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

Reunião de 12 de julho de 2016



----- 8. PEDIDO DE ANDREIA FERNANDES ROCHA PARA APOIO A INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento da empresária em nome individual, Andreia Fernandes Rocha, contribuinte fiscal número 265392071, datado de dois de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,2737”, com residência na urbanização do castelinho, lote número três, na vila de Mogadouro, em que solicitou a concessão de apoio financeiro previsto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal para a criação de um posto de trabalho no estabelecimento de comércio a retalho de vestuário para adulto, em estabelecimentos especializados, CAE 47711. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente, datado de um de julho de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em um de julho corrente, o seguinte: -----

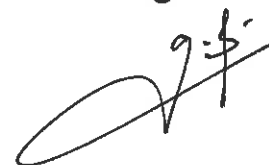
----- “Andreia Fernandes Rocha, contribuinte n.º 265 392 071, com estabelecimento comercial na avenida dos Comandos – Mogadouro, solicita ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente coletou-se em 14-03-2016, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47711 COMÉRCIO A RETALHO VESTUÁRIO PARA ADULTOS, apresenta também declaração de enquadramento na Segurança Social com Independente, estando isento de contribuições pelo período de dezasseis (16) meses, conforme artigo 145.º do Código do Regime Contributivo da Segurança Social, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo “PROTOCOLO”. -----

----- Lida a informação supratranscrita, apreciado o pedido de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a câmara deliberou, por

Reunião de 12 de julho de 2016



unanimidade, apoiar esta empresa, por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00) relativo à criação de um posto de trabalho, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **9. PEDIDO DE CÂNDIDO AUGUSTO DIAS – PAGAMENTO DE TERRADO REFERENTE AO 3.º TRIMESTRE – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTO E AMBIENTE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi apresentado um pedido pertencente a Cândido Augusto Gouveia Dias, datado de cinco de julho de dois mil e dezasseis, residente na rua divino senhor dos milagres, número quatro, na localidade de Sezulfe, em Macedo de Cavaleiros, registado com o número “2016,UOIEA,I,GE,1404”, na qualidade de feirante, em que solicitou a transferência do dinheiro do trimestre passado para este, por não ter feito nenhuma feira devido a problemas de saúde, comprovando o facto com uma declaração de incapacidade passada pela Clínica Macedense Clinicerfcem, Ld.^a. -----

----- O fiscal municipal, Manuel Pimentel, na sua comunicação dirigida ao chefe de gabinete do presidente, Aníbal Moreno, em cinco de julho corrente, referiu que o feirante não exerceu a atividade no segundo trimestre, tendo pago a taxa no valor de noventa e seis euros, conforme informação do requerente, que tentou por diversas vezes justificar a ausência junto da fiscalização e da vereação deste Município, não conseguindo, o que disse poder comprovar que as chamadas terminavam sempre na telefonista. -----

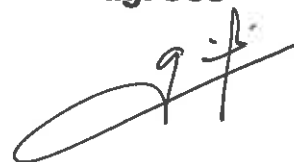
----- Em relação ao pedido do exponente, referiu que o regulamento municipal aplicável, no seu artigo 42.º remete para os casos omissos, quando suscitem dúvidas as suas interpretações. -----

----- A informação número mil, quatrocentos e quatro, de seis de julho corrente, do chefe de divisão de infraestruturas, equipamento e ambiente, José Joaquim Pinto, sobre o assunto informou o seguinte: -----

----- “Recebemos nesta Divisão, um requerimento do Sr. Cândido Augusto Gouveia Dias, residente na rua Divino Sr. dos Milagres, n.º 4 – Sesulfe – Macedo de Cavaleiros, o qual informa que devido a ter estado doente, não exerceu a atividade nas feiras quinzenais e Mogadouro, no 2.º trimestre. -----

----- Informa ainda, que efetuou o pagamento referente ao referido trimestre, no valor de 96 euros, mas como não exerceu a atividade, solicita

Reunião de 12 de julho de 2016



que o valor pago pelo 2.º trimestre, seja transferido para o pagamento do 3.º trimestre. -----

----- Assim, informo o seguinte: -----

- 1 Concordo com a informação do Fiscal Municipal. -----
- 2 Visto que o Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Mogadouro, no que diz respeito a este assunto, nada diz em concreto e de acordo com o artigo 42.º eu a seguir se transcreve, deixo à consideração superior. -----

Artigo 42.º - Casos Omissos -----

“Quaisquer dúvidas ou omissões que possam surgir na interpretação e aplicação deste Regulamento serão resolvidas pelo Município de Mogadouro e acordo com as regras de interpretação e integração de lacuna previstas no Código Civil.” -----

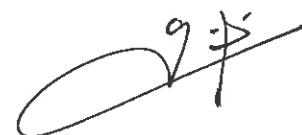
----- Apreciados o pedido do requerente e as informações do fiscal municipal e do chefe de divisão, o executivo deliberou, por unanimidade, indeferi-lo, pela falta de comunicação escrita atempada por parte do utilizador/feirante que costumava ocupar aquele terrado e, por não ter sido o mesmo ocupado por mais ninguém durante o seu período de ausência, havendo na autarquia uma lista de feirantes à espera de lugar para venderem nas feiras deste concelho. -----

----- 10. ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2016/2017 – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PARA RATIFICAÇÃO: -

O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de quatro de julho corrente, sob a informação número mil, trezentos e sessenta e um, de trinta de junho de dois mil e dezasseis, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, sobre o assunto em título, adiante transcrito: -----

----- “Com base na subdelegação e delegação, constante do despacho 13-PR, datado de 29/10/2013, das competências previstas na alínea gg) do número 1.º do artigo 33.º e na alínea g) do número 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os circuitos especiais de transporte escolar-2016/2017, bem como os prazos de execução. Autorizo a realização da despesa, após cabimentação e verificação de fundos disponíveis. Nomeio como júri: - Efetivos: Presidente – Dr.ª Ana Sarmento Felgueiras, Vogais – António Afonso Loução e Elisabete da Conceição Salomé Monteiro Nogueira; - Suplente: Eng.ª Maria Olímpia

Reunião de 12 de julho de 2016



Marcos e Cláudia Sofia Cristino Guardado. À DSIP para efeitos. À reunião do executivo para ratificação.” -----

----- **11. ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS NO PARQUE DE CAMPISMO NO FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PARA RATIFICAÇÃO:** - O executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo senhor presidente da câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de seis de julho de dois mil e dezasseis, sob a informação número mil, quatrocentos e dois, de seis de julho corrente, do técnico superior de turismo, Amílcar de Assis Salomé Monteiro, da divisão de desenvolvimento económico e social, referente ao assunto em epígrafe que se reproduz: -----

----- “Concordo com a informação. Isento os jovens dos 16 aos 30 anos nos dias 8, 9 e 10 de julho/2016 das taxas do Parque de Campismo. Ao Executivo para ratificação.” -----

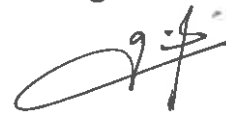
----- **12. APOIO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATL – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PARA RATIFICAÇÃO:** - A câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de seis de julho corrente, sob a informação número mil, trezentos e setenta e um, de um de julho do corrente mês, respeitante ao assunto em título que a seguir se transcreve: -----

----- “Dada a proximidade do início do ATL, autorizo a isenção das tarifas de entrada das crianças e dos monitores, bem como a cedência de transporte em autocarro do município, quando disponível, nos seguintes dias: quarta-feira no período da manhã e quinta-feira no período da tarde. -----

----- À reunião do executivo para ratificação. À DDES para informar os serviços e à UOM para providenciar autocarro e motorista.” -----

----- **13. PEDRO FILIPE GUEDES LOPES – PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento pertencente a Pedro Filipe Guedes Lopes, datado de oito de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número mil, cento e oitenta e dois, residente no bairro Fundo Fomento de Habitação, número três, na vila de Mogadouro, em que requereu, nos termos do disposto no artigo 6.º do regulamento para a atribuição de apoio a

Reunião de 12 de julho de 2016



estratos sociais desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio para a reparação de uma cadeira de rodas. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de desenvolvimento económico e social, na sua informação número oitocentos e noventa e um, de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Pedro Filipe Guedes Lopes, verificou-se que considerando os rendimentos e despesas apresentados no conjunto do seu agregado familiar, relativos aos três últimos meses anteriores ao de apoio, o rendimento *per capita* do agregado é de €628,02 (seiscentos e vinte e oito euros e dois cêntimos), superior, a 50% do Salário Mínimo Nacional (SMN), não obedecendo ao exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, pelo que o pedido do requerente não cumpre com o estipulado na alínea b) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento supramencionado, não podendo ser considerada uma família carenciada. ---

----- Apesar do parecer que emitimos V. Exa. melhor decidirá acerca da deliberação ou não do solicitado pelo requerente.” -----

----- Considerando a informação técnica supratranscrita, a câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente, por não estar de acordo com o regulamento municipal aplicável. -----

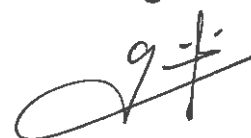
----- 14. PEDIDO DE ANTÓNIO DO ROSÁRIO CORREIA – APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a informação número mil, trezentos e sessenta e dois, datada de trinta de junho de dois mil e dezasseis, do assistente técnico administrativo, Francisco António Santos, da unidade de obras municipais, assim transcrita: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, em cumprimento do despacho de V. Exa. de 29.06.2016, para efeitos que superiormente sejam tidos por convenientes, reenviamos em anexo toda a documentação subjacente à petição inicial, incluso o orçamento dos trabalhos que se entendem por necessários os quais importam no montante de €3.271,28 (três mil, duzentos e setenta e um euros e vinte e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. ---

----- No entanto, a fim de ser anulado o procedimento por ajuste direto (empreitada), entendemos que deverá ser revogada a deliberação tomada pelo executivo em reunião do dia 08.03.2016 sobre este assunto e todos os termos ulteriores deste processo.” -----

Reunião de 12 de julho de 2016



----- O executivo tomou conhecimento do despacho emanado pelo senhor presidente da Câmara, datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, aposto na informação do chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, que adiante se transcreve: -----

-----“Considerando que na Reunião do Executivo de 10 de maio/2016, foi deliberado que os apoios sociais para melhoria das habitações seriam atribuídos na forma de subsídio aos requerentes, sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de faturas do empreiteiro ou construtor e através de elaboração de protocolo. -----

----- Dado tratar-se de situação idêntica, deve ser dado fim ao procedimento e submeter à próxima reunião de Executivo de 12-07-2016 para uniformização das deliberações. -----

----- À DSIP para efeitos.” -----

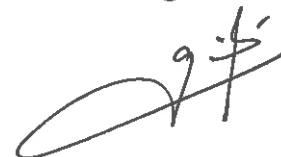
----- Após apreciação, a câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação e, desta forma, revogar, por completo, a deliberação tomada na reunião de oito de março do ano em curso, em que foi deliberado, por unanimidade, apoiar o requerente nas obras de melhoria da sua habitação, sita em Vila de Ala deste concelho, conforme proposta da unidade de obras municipais, a executar por ajuste direto até ao limite de três mil, duzentos e setenta e um euros e vinte e oito centimos (€3.271,28). -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, no âmbito das atribuições de que dispõe, designadamente, nos domínios da ação social e habitação, versadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do município de Mogadouro, apoiar o pedido do munícipe António do Rosário Correia, que tem em vista a melhoria da sua habitação, situada no local de Paçó, em Vila de Ala deste concelho, concedendo-lhe um subsídio destinado à realização das obras, consideradas tecnicamente necessárias, no valor de quatro mil, vinte e três euros e sessenta e sete centimos (€4.023,67), sendo o pagamento ou pagamentos, efetuados mediante apresentação de autos de medição pela unidade de obras municipais; faturas do empreiteiro ou construtor, acreditado na respetiva atividade e através da elaboração de um protocolo. -----

----- 15. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PENAS ROIAS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Analísado o pedido do Centro Cultural e Recreativo de Penas Roias, apresentado por um dos membros da direção, Ruben José Alves Silva, datado de vinte e dois de junho do corrente ano, registado com o número

Reunião de 12 de julho de 2016



“2016,EXP,E,GE,3152”, a câmara, no âmbito das competências de que dispõe na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades desta associação, atribuindo-lhe um subsídio no valor de mil euros (€1.000,00), a pagar em duas prestações, em agosto e outubro do presente ano, não deixando de reparar nas contas arredondadas constantes no relatório de contas de dois mil e quinze. -----

----- **16. ALCIDES PRETO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE PESCA – FESTAS DE S. SEBASTIÃO DE URRÓS 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido de Alcides Preto, da comissão de festas de São Sebastião, de Urrós, registado com o número “2016, EXP,E,GE,3441”, a câmara, no âmbito das competências de que dispõe na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar o convívio de pesca que terá lugar no próximo dia dezassete, naquela localidade, patrocinando o evento com a atribuição de uma libra em ouro até ao montante de trezentos e cinquenta euros (€350,00) que servirá de prémio para um dos vencedores. -----

----- **17. CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisado o pedido do presidente da direção do Clube Caça e Pesca de Mogadouro, com sede na rua Santa Margarida, loja número sete, na vila de Mogadouro, datado de seis de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3440”, o executivo, no âmbito das competências de que dispõe na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a “Final de Inter-clubes de Tiro ao Prato da Zona Norte”, que decorrerá, em Mogadouro, nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de julho corrente, atribuindo-lhe um subsídio na importância de dois mil euros (€2.000,00), embora sem nunca ter apresentado um plano de atividades, bem como a disponibilização do autocarro para a visita guiada aos monumentos históricos existentes no concelho, após cabimentação da despesa a realizar. -----

----- **18. ANTÓNIO LUÍS PIMENTEL MOREIRA – PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO SILOS N.º 1/2014 – INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de António Luís Pimentel,

Reunião de 12 de julho de 2016



datado de dois de julho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3378”, contribuinte número 223729825, em que comunicou a intenção de rescindir o contrato de gozo temporário dos silos de cereal celebrado entre ambas as partes, a partir do final do presente mês, alegando o facto de o preço do cereal ter baixado e deixar de ser rentável. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo senhor presidente, datado de cinco de julho corrente, o chefe de divisão administrativa e financeira, António Luís Moreira, prestou a seguinte informação, no dia seis de julho: ----

----- “O contrato de cedência temporária n.º 1/2014, celebrado com o ora requerente em 16 de janeiro de 2014, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 445, da freguesia de Vila de Ala, concelho de Mogadouro, constituído por uma BATERIA DE SILOS para armazenagem de cereais, pelo prazo de cinco anos, eventualmente renovável por iguais e sucessivos períodos. -----

----- Nos termos da cláusula 9.ª do referido contrato é lícito a cada uma das partes denunciar o contrato, desde que o faça com um mês de antecedência sobre o seu termo, sem que tal confira direito a qualquer indemnização. Em face do exposto, somos de opinião que o requerente tem legitimidade, está em tempo para poder denunciar o contrato, devendo, caso a sua pretensão venha a ter acolhimento por parte do executivo, entregar o imóvel cedido no prazo de 30 dias. À consideração superior.” -----

----- Considerando a informação do chefe de divisão supratranscrita, a câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido do arrendatário António Luís Pimentel Moreira referente à rescisão do contrato “de gozo temporário do prédio urbano, sito em João Dez, freguesia de Vila de ala, concelho de Mogadouro, inscrito na matriz sob o artigo 445 e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número “00110/270691, AP. 01/210303”, constituído por bateria de silos para armazém de cereais, composta por 8 silos de forma cilíndrica, com altura de 29 m e 6 m de diâmetro cada e 3 silos em forma de prisma octogonal com 29 m de altura e o apótema de 1,5 m; torre de máquinas e 2 anexos. Superfície coberta – 464,15 m², logradouro – 535,85 m². A confrontar a norte e sul com Serafim dos Anjos Ramos, a nascente com caminho público e a poente com caminho-de-ferro, com o valor patrimonial de 91.923,11€ (noventa e um mil, novecentos e vinte e três euros e onze cêntimos)”, devendo ter as contrapartidas financeiras efetuadas até ao final do mês de julho corrente e entregar a chave no prazo de trinta dias, a contar da presente data. -----

----- **FORMAS DE VOTAÇÃO:** - O senhor vereador António Pimentel não esteve presente no momento da análise e votação do assunto em questão,

Reunião de 12 de julho de 2016



por ser familiar do requerente, cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 31.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ainda o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **19. INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E DA JUVENTUDE – DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE – SERVIÇOS DE BRAGANÇA – DIA INTERNACIONAL JUVENTUDE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo ao pedido efetuado pelo diretor regional do norte do Instituto do Desporto e Juventude, I.P., de Bragança, Manuel Barros, datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,3268”, a câmara deliberou, por unanimidade, aderir à iniciativa do “Dia Internacional da Juventude”, a celebrar no dia doze de agosto próximo e, à semelhança do ano passado, facultar a gratuitidade (total isenção do pagamento de taxas ou tarifas) nos acessos aos serviços disponibilizados por este Município (transportes, piscinas, museus, parques, concertos, ateliers, etc.) para os jovens dos doze aos trinta anos, de modo a assinalar a referida data, situação que será objeto de ampla divulgação na comunicação social, portal da juventude e rede de “Lojas Ponto JÁ”, daquele instituto. -----

----- **20. PEDIDO DE ANTÓNIO JOAQUIM PARREIRA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A respeito deste assunto, o senhor presidente disse que o retirava da ordem do dia para a divisão de desenvolvimento económico e social completar a informação técnica sobre o pedido de apoio. -----

----- **21. SUSPENSÃO DO PLANO DE PORMENOR DO BAIRRO DAS SORTES – INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número seiscentos e trinta e dois mil, datada de oito de julho de dois mil e dezasseis, registada com o número “2016,UOOTU,I,GE,1429”, da arquiteta, Alexandra Machado, da unidade de ordenamento do território e urbanismo, do teor seguinte: -----

----- “Na sequência das minhas informações n.º 424/2016, datada de 22/04/2016 e n.º 476/2016, de 18/05/2016 sobre a análise de um projeto, ao qual foi atribuído o n.º 37/16 e que se destina à construção de um edifício denominado por Espaço de promoção e valorização das associações de

Reunião de 12 de julho de 2016



raças autóctones EPVARA, solicita a V. Exa. uma proposta de solução para o problema criado pelo projeto -----

A solução é a de suspensão do plano de pormenor do bairro das sortes e para tal deverá o executivo municipal proceder à análise e aprovação do documento que se junta. -----

Tendo em conta o definido no DL n.º 80/2015 de 14 de maio, a revisão do plano só poderá ocorrer após três anos da sua publicação. Logo qualquer alteração/revisão só poderá ocorrer após 15 de junho de 2018. -----

O DL n.º 80/2015 de 14 de maio, desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial. -----

O artigo 126.º do diploma citado trata entre outros da suspensão de planos municipais. -----

E refere que a suspensão de planos municipais, por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode ser efetuada quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano: -----

A condição para o início de um processo de suspensão, deve de acordo com o definido no n.º 2, conter: -----

- Fundamentação para a suspensão -----
- Prazo da suspensão -----
- A incidência territorial da suspensão -----
- Indicação expressa das disposições suspensas -----
- E as medidas preventivas. -----

Depois de realizadas estas diligências deverá ser enviada a proposta de suspensão para CCDR-N para parecer. -----

A suspensão prevista implica obrigatoriamente o estabelecimento de: -----

A abertura de procedimento de alteração de plano de pormenor para a área em causa, em conformidade com a deliberação tomada, o qual deve estar concluído no prazo em que vigorem as medidas preventivas. -----

Deverá V. Exa. atender a duas situações: -----

- 1 A nota justificativa da suspensão foi apresentada pela empresa que elaborou o projeto. -----

Reunião de 12 de julho de 2016

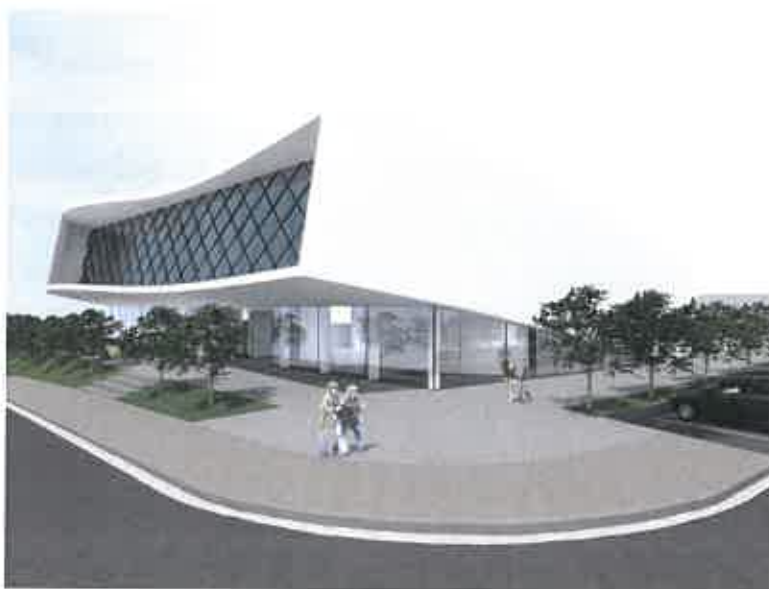


- 2 Quanto ao período de suspensão do plano deverá o executivo ter em atenção que o período de suspensão deve coincidir com o início e término de execução do projeto. -----

Ora como desconheço quando será a obra executada proponho um período de dois anos para a suspensão.” -----

----- A câmara, após análise do assunto em causa e, com base na fundamentação, adiante transcrita – faz parte integrante da informação técnica – que determinará a suspensão do plano de pormenor do bairro das Sortes, na vila de Mogadouro: -----

“CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO



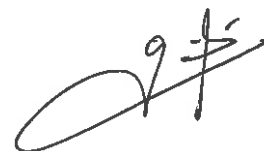
- EPVARA -

ESPAÇO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E RAÇAS AUTÓCTONES

NOTA TÉCNICA JUSTIFICATIVA

Julho 2017

Reunião de 12 de julho de 2016



Nota Justificativa para a suspensão parcial do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes

- Fundamentação para a suspensão

PREÂMBULO

A presente Nota Técnica refere-se ao Projeto de Licenciamento do *Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças Autóctones - EPVARA*, que se pretende construir no local do Castelinho, na Vila de Mogadouro, conforme requerido pela Câmara Municipal de Mogadouro.

De acordo com a comunicação 519/UOTU/2016 de 23/05/2016 enviada pelo Município de Mogadouro, o local onde se pretende implantar o edifício e as suas valências, enquadra-se no *Plano de Pormenor do Bairro das Sortes*. Neste instrumento de gestão territorial o referido local ficou “reservado” à construção de dois edifícios de uso comercial.

Não sendo possível, a curto prazo, alterar o uso previsto para a referida parcela de terreno e não se vislumbrando intenção do proprietário na construção dos dois edifícios previstos no Plano de Pormenor, pretende-se com a presente Nota Técnica justificar o Interesse Público Municipal no sentido de poder ser aprovada pelos membros competentes a localização pretendida para a nova edificação.

São destinatários do presente documento:

- O Dono de Obra;
- O Coordenador de Projeto e restante equipa técnica;
- Os demais intervenientes na aprovação do projeto de licenciamento e execução.

Reunião de 12 de julho de 2016



Âmbito

O presente documento constitui uma base de trabalho para definição dos pressupostos e objetivos da obra de construção do Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças Autóctones – EPVARA.

Com a sua elaboração, pretende-se informar o dono-de-obra, Câmara Municipal de Mogadouro, e todas as entidades intervenientes no processo de licenciamento e financiamento do projeto, das fundamentações e motivações principais que serviram de base à proposta apresentada e conduziram às soluções preconizadas para o espaço em estudo.

1. Caracterização sumária do empreendimento

Para implantação do “Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças Autóctones – EPVARA” foi prevista uma localização que permite manter um elo de ligação e de memória entre o espaço que agora é dedicado ao parque de feiras e a antiga “feira do gado”, designação que durante muitos anos foi dada pelos populares àquele espaço da Vila.

O local de implantação pretendido para a nova infraestrutura não possui edificações, sendo preenchido por algumas árvores ornamentais e arruamentos anteriormente dedicados à instalação dos pontos de venda dos feirantes. Neste sentido, o espaço serviu até há muito pouco tempo, quase em exclusividade, a realização das feiras quinzenais. Atualmente, dada a recolocação e/ou reposicionamento que foi efetuado aos pontos de venda dos feirantes, o local encontra-se sem ocupação nem atividade definida.

Com a intervenção proposta propõe-se criar um novo espaço, destinado ao alojamento e exposição das associações e raças autóctones, à promoção e valorização dos recursos, produtos e serviços que são endógenos do concelho e da região. Simultaneamente, a intervenção permitirá ainda dar um novo enquadramento ao espaço onde se insere através da sua requalificação e melhoramento paisagístico.

O espaço EPVARA será composto por um edifício paralelo à rua das Sortes, com r/chão e 1º andar e a arena com 45m de diâmetro situa-se na face posterior deste. Esta Infraestrutura será composta pelas seguintes dependências:

- Um edifício de rés-do-chão e piso superior, onde funcionarão os serviços de apoio, os locais de exposição e venda, as instalações sanitárias, entre outros. Prevê-se que em parte do piso superior fique

Reunião de 12 de julho de 2016



instalada a sede da Associação Comercial e Industrial de Mogadouro, cuja localização passará assim a ser privilegiada no que respeita à organização da feira maior do concelho - "Os Gorazes".

- Uma arena, dedicada à apresentação e exposição de animais e produtos provenientes do setor agrícola e pecuário;
- Espaços Exteriores dedicados à exposição de animais, zonas de passagem e lazer para os visitantes.

No r/chão situa-se a entrada principal para o edifício e para o espaço dedicado à arena, a entrada para a sede da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro e todos os serviços que prestam apoio direto aos eventos que irão decorrer na arena, tais como: bilheteira, enfermaria (primeiros socorros), gabinete para médico veterinário, instalações sanitárias divididas por sexos e para pessoas com mobilidade condicionada, bar, e espaços para arrumos. Ficarão ainda localizados no rés-do-chão os espaços dedicados à exposição e comércio de produtos endógenos, que poderão servir também para albergar as associações e representantes das raças e produtos autóctones.

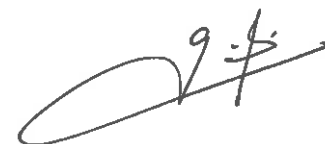
No 1º piso funcionarão os serviços da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Mogadouro. Neste nível, prevêem-se 2 salas para formação, uma sala de reuniões e um espaço dedicado à secretaria. Existe ainda um espaço amplo que funcionará como zona de estar e as instalações sanitárias.

Prevê-se que a cobertura do edifício seja inclinada prolongando-se sobre as bancadas dedicadas ao público que terão uma capacidade para 500 pessoas. Pretende-se que o espaço da arena possa ser utilizado não só para as mostras, exposições e espetáculos relacionados com a atividade pecuária e as raças autóctones, mas também para a realização de atividades pedagógicas e de formação.

Na área posterior do terreno, anexa à arena, para dinamização do espaço, foram criadas zonas para exposição dos diferentes tipos de raças autóctones, que alternam com árvores e zonas de sombreamento, deixando distâncias necessárias para que todo o espaço possa ser percorrido quer por expositores e criadores, quer pelos visitantes.

Os espaços que circundam todo o equipamento serão pavimentados e estão previstas algumas zonas arborizadas para permitir a permanência dos visitantes, dos utilizadores diários e da população em geral.

2. O EPVARA como espaço de Interesse Público Municipal

Reunião de 12 de julho de 2016

O desenvolvimento das regiões com baixa densidade populacional, nomeadamente a região interior Norte do país, é hoje um desafio e um objetivo de cujo sucesso depende em grande parte a ocupação sustentável do território nacional. Se a industrialização dos concelhos que representam o interior do país é hoje uma realidade muito distante, importa procurar alternativas que permitam a inversão do êxodo populacional destes territórios, que contribuiu para a desertificação populacional e destruição do seu capital humano e social.

Sendo amplamente reconhecido que as estratégias de intervenção e investimento nas regiões mais desfavorecidas não têm tido os resultados esperados, o Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020, definiu como eixo estratégico de investimento e aposta a valorização dos recursos endógenos através dos Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE).

Os PROVERE pretendem fomentar, de uma forma sustentável, a competitividade dos territórios de baixa densidade, através da dinamização de atividades económicas (produtoras de bens e serviços transacionáveis) inovadoras e alicerçadas na valorização de recursos endógenos. Neste sentido, vindo ao encontro das diretivas delineadas a nível nacional, o espaço “EPVARA” será um projeto âncora, apoiado por fundos comunitários e financiado em cerca de 85% a fundo perdido.

A importância da manutenção das raças autóctones é múltipla, podendo-se salientar o seu papel nos ecossistemas, permitindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis, tanto genéticos como materiais, contribuindo para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis (nomeadamente porque utilizam subprodutos agrícolas que dificilmente teriam outro aproveitamento) e para a fixação das populações rurais.

É igualmente importante do ponto de vista da conservação da diversidade genética, uma vez que cerca de metade das diferenças genéticas são únicas para cada raça e a outra metade é comum a todas as raças da mesma espécie.

Para que no concelho de Mogadouro se possa maximizar o aproveitamento dos recursos endógenos existentes, não só a nível local mas também regional, propõe-se criar uma infraestrutura que permita dinamizar e valorizar os recursos dos setores que durante largos anos ou mesmo décadas foram o suporte de uma população e de uma região – a agricultura e a pecuária. Estes dois setores de atividade foram as mais importantes fontes de rendimento do concelho, bem como da região, tendo contribuído para o emprego e para a conservação do capital social e humano, funcionando ainda como barreira às dinâmicas de despovoamento instaladas em toda a região interior Norte.

Reconhecendo o esforço necessário e as dificuldades que existem na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, torna-se imperioso dar voz e presença física aos bens, materiais e imateriais, e às associações, de carácter genuíno, endógeno, combinando as suas características únicas, tradicionais, com a possibilidade de inovação e empreendedorismo.

Reunião de 12 de julho de 2016



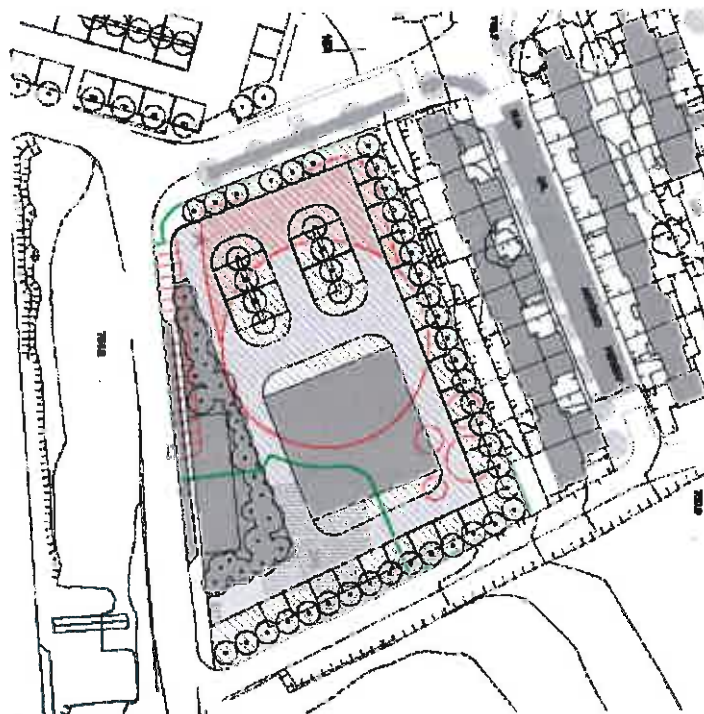
Neste sentido, a construção do Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças Autóctones – EPVARA, permitirá sublinhar e elevar o valor económico dos recursos endógenos, através da sua promoção, contribuindo desta forma para o seu desenvolvimento.

Tratando-se de um espaço que pode albergar atividades tão diversas, que podem ir desde a realização de mostras, exposições, ações de formação, divulgação e/ou publicidade, até à organização de eventos diversos de promoção das associações e raças autóctones, esta nova infraestrutura irá contribuir para o reforço da competitividade territorial e para o aumento da capacidade de atrair investimento produtivo, dinamizando desta forma a economia local, criando emprego e permitindo a fixação da população.

- **O prazo da suspensão**

O prazo de suspensão é de dois anos.

- **A incidência territorial da suspensão (assinalada a verde)**



Reunião de 12 de julho de 2016



• **Indicação expressa das disposições suspensas**

Suspendem-se no local as disposições constantes nos artigos 19º, 20º, 24º e 25º do regulamento do plano de pormenor do Bairro das Sortes.

Artigo 19º

Identificação

A área destinada a atividades comerciais e de serviços encontra-se definida pelo plano de pormenor na Planta de Implantação e tem como objetivo complementar as atividades económicas existentes no Recinto da Feira.

Artigo 20º

Usos e Edificabilidade

1 - Na área destinada a atividades comerciais e de serviços é permitida a instalação de unidades industriais Tipo 3, Atividades Produtivas Locais e Atividades Produtivas Similares.

- 3 – O número de pisos definido para os edifícios que integram os lotes, encontra-se definido no quadro de áreas que integra a Planta de Implantação.

Artigo 24º

Rede Viária

1 - A Rede Viária definida no plano de pormenor é constituída pelas seguintes subcategorias:

- a) *Via de circulação rodoviária;*
- b) Área de estacionamento;
- c) Passeios e percursos pedonais.

2 - A rede viária e o estacionamento público devem obedecer ao estabelecido na Planta de Implantação e nas restantes peças desenhadas.

3 - As áreas indicadas para estacionamento não podem ser utilizadas para outros fins.

Reunião de 12 de julho de 2016



Artigo 25º

Estacionamento Público

- 1 O estacionamento público deverá obedecer ao disposto na planta de implantação.
- 2 Às áreas de estacionamento público não poderá ser dado uso diverso do previsto.
- 3 Nestas áreas de estacionamento deverão ser utilizados materiais que permitam a infiltração da água no solo, ou seja, não impermeabilizantes.
 - E as medidas preventivas.

Medida Preventivas

1º

Âmbito Territorial

A área sujeita às medidas preventivas encontra-se identificada na planta anexa.

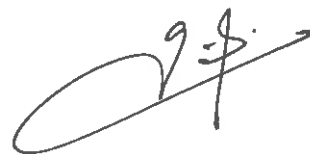
Artigo 2º

Âmbito Material

1. Ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDD-N, as seguintes ações não decorrentes da execução do projeto EPVARA:
 - a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
 - b) Obras de construção ou reconstrução, ampliação, alteração, com exceção das que estejam isentas de licença ou comunicação prévia nos termos do RJUE.
 - c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
2. São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do projeto EPVARA.
3. Na área objeto das presentes medidas preventivas, aplicam-se as disposições regulamentares constantes no Plano Diretor Municipal de Mogadouro.

Artigo 3º

Reunião de 12 de julho de 2016



Âmbito Temporal

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República e vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por idêntico período, caducando com a entrada em vigor da alteração do Plano de Pormenor do Bairro de Sortes para a área respetiva." -----

----- Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão, parcial, do plano de pormenor do bairro das Sortes, na vila de Mogadouro, devidamente instruído, bem como o estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto da suspensão, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nos termos da informação supratranscrita; sendo o prazo de dois anos; a incidência territorial e as disposições da suspensão acima contidas, devendo a mesma ser remetida para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para efeitos de emissão de parecer, conforme disposto no n.º 3 do artigo 109.º do RJIGT. -----

----- Ponderada a pronúncia da CCDDR-norte, a câmara municipal apresentará à assembleia municipal proposta de estabelecimento de medidas preventivas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do RJIGT, e proposta de suspensão do PDM em vigor, para a área de intervenção do referido plano de pormenor. -----

----- **FÉRIAS:** - O senhor vereador João Henriques informou o executivo que não estará presente na reunião ordinária do próximo dia vinte e seis de julho, por motivo de gozo de férias. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e oito de junho e o dia doze de julho de dois mil e dezasseis na importância de trezentos e dezassete mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos (€317.639,35). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu  António Luís Moreira, chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

